



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

DECRETO Nº 1.653, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para modificar a estrutura organizacional do órgão que especifica e alterar quantitativos de funções gratificadas, bem como o Decreto nº 1.326, de 25 de janeiro de 2017, para redistribuir cargo de provimento em comissão e adota outra providência.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, constante do inciso I do Anexo VII-A ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, passa a vigorar conforme a seguir:

“ANEXO VII-A AO DECRETO Nº 1.325, DE 25 DE JANEIRO DE 2017:

I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO:

- 1 - Gabinete do Secretário;
- 1.1 - Secretaria Executiva; (NR)
- 1.2 - Controladoria Geral;
- 1.2.1 - Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.2.1.1 - Divisão de Controle Interno;
- 1.3 - Ouvidoria Geral;
- 1.3.1 - Diretoria de Registro e Tratamento de Reclamações de Serviços Públicos; (NR)
- 1.3.2 - Diretoria de Sistema de Informações ao Cidadão – SIC; (NR)
- 1.3.2.1 - Divisão de Operações;(NR)
- 1.4 - Corregedoria Geral do Município;
- 1.4.1 - Divisão da Comissão Permanente Disciplinar;
- 1.5 - Gerência de Gestão e Finanças;
- 1.5.1 - Divisão de Recursos Humanos;
- 1.5.2 - Divisão de Protocolo;
- 1.6- Diretoria de Transparência e Controle Interno;



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

.....
.....”

Art. 2º São alterados os quantitativos de funções gratificadas constantes do inciso II, do Anexo VII-A do Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, conforme especifica:

I - 17 (dezesete) Chefe da Divisão de Controle Interno, para 10 (dez) Chefe da Divisão de Controle Interno;

II - 2 (dois) Chefe da Divisão de Operações, para 5 (cinco) Chefe da Divisão de Operações;

III - 2 (dois) Chefe da Divisão da Comissão Permanente Disciplinar, para 6 (seis) Chefe da Divisão de Operações.

Art. 3º É redistribuído da Tabela dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis, constante do inciso II do Anexo Único ao Decreto nº 1.326, de 25 de janeiro de 2017, 1 (um) cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo, simbologia DAS - 1, para a Tabela dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, constante do inciso II, do Anexo VII-A do Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017.

Art. 4º É revogado na estrutura organizacional da Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis o subitem 1.1 (Secretaria Executiva), constante do art. 3º do Decreto nº 1.326, de 25 de janeiro de 2017.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de setembro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas
Interino